

6018.2020/0040774-0 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 23/06/2020, o afastamento do servidor NELSON BORGONOVÍ, RF 558.424.8/1, Analista de Saúde - Médico, da Secretaria Municipal da Saúde para o Hospital do Servidor Público Municipal, tendo em vista sua aposentadoria.

6018.2020/0040002-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 19/06/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para a Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria: GERALDA FERREIRA DA MATA, RF:624.343.6/3, AS-EN-FERMAGEM

ALZIRA IZALTINA COTRIM, RF:510.250.2/3, AGENTE DE APOIO

MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA, RF:577.527.2/1, AGENTE DE SAÚDE-ENFERMAGEM

6018.2020/0040832-1 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de Afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 24/06/2020, o afastamento das servidoras a seguir relacionadas, da Secretaria Municipal da Saúde para Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

JOSEFA EVANGELISTA DIAS, RF 557.264.9/1, AGENTE DE SAÚDE - ENFERMAGEM

LEIDA DE PINA, RF 625.540.0/1, AGENTE DE APOIO - SERVIÇOS GERAIS

6018.2020/0040758-9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Cessação de afastamento - **DECLARO CESSADO**, a partir de 23/06/2020, o afastamento dos servidores a seguir relacionados, da Secretaria Municipal da Saúde para Autarquia Hospitalar Municipal, por motivo de aposentadoria:

- OSCAR YOSHINORI IKARI, RF 547.869.3/4, ANS - Médico

- JOEL TEMOTEQ, RF 575.363.5/1, AS - Enfermagem

6510.2020/0010928-0 - **Ofício SGA-11 nº 014/2020-CMSP** - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Afastamento de servidora da SVMa - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora SUELI APARECIDA AMORIM, RF 594.551.8, lotada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMa, para prestar serviços na CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo, a partir da data da publicação até 31/12/2020.

6011.2020/0002789-3 - GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ATG/Ofício nº 212/20-SG – Solicita a cessão de Elizanete Nasareth Menezes - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.385/20, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais, o afastamento da Sra. ELIZANETE NASARETH MENEZES, Registro Funcional 163050, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, para prestar serviços na Secretaria de Logística e Transporte, do Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens, com ressarcimento das despesas decorrentes à Empresa cedente, a partir de 06/07/2020 até 31/12/2020.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SGM 183, DE 7 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6020.2020/0004196-8

Nomear os representantes da Comissão de Acompanhamento da “Conta Sistema”.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os representantes da Comissão de Acompanhamento da “Conta Sistema”, nos termos do artigo 36, § 3º, do Decreto 58.200, de 19 de abril de 2018, na seguinte conformidade:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT

Maisa Aparecida Isabel Martins de Aquino – RF 318.582.6

II- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SF Silvana Cristina Pereira da Silva – RF 839.087.8

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - SMJ Maria Lúcia Palma Latorre - RF: 612.720.7

IV- CONCESSIONÁRIAS DO SUBSISTEMA ESTRUTURAL Wagner Palma Moreira - RG 15.813.917

V- CONCESSIONÁRIAS DO SUBSISTEMA LOCAL Antonio Alves de Oliveira - RG 27.627.103-8

VI- PRESIDENTE DO SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO DE SÃO PAULO

Valmir Santana da Paz – RG 33.642.892-3

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 238-PREF, de 21 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

PORTARIA SGM 184, DE 7 DE JULHO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6066.2019/0007883-6

Indica servidores para integrar a Comissão Responsável pela Análise e Recebimento da Doação referente ao Termo de Doação 01/2020, celebrado entre a SMDU e as entidades Fundação TIDE SETÚBAL, INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO E BEI COMUNICAÇÃO LTDA.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO que o Termo de Doação nº 01/2020 celebrado entre a SMDU e as entidades Fundação TIDE SETÚBAL, INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL – DEPARTAMENTO DE SÃO PAULO E BEI COMUNICAÇÃO LTDA e determina outras providências;

CONSIDERANDO que o objeto da doação é o desenvolvimento de diagnóstico participativo para elaboração de projetos integrados de políticas públicas setoriais visando o desenvolvimento local em três territórios da Cidade de São Paulo, **CEU Pinheirinho D’água e arredores; CEU Parque Novo Mundo e arredores; e Bairro Jardim Lapenna;**

CONSIDERANDO as características dos três territórios que integram o Termo de Doação, bem como da abrangência técnica dos produtos, em diálogo com as secretarias mais diretamente relacionadas ao tema, pactuou-se que a Comissão Responsável pela Análise e Recebimento da Doação será composta das seguintes secretarias: SMDU; SP Urbanismo; SGM; SME; SMSUB; CET e SIURB.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para integrarem a Comissão Responsável pela Análise e Recebimento da Doação, na qualidade de representantes dos órgãos e entidades abaixo indicados, os seguintes membros:

I – **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU)**

Titular: Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo, RF 798.398.1

Suplente: Denise Gonçalves Lima Malheiros, RF 698.983.7

II – **São Paulo Urbanismo (SP Urbanismo)**

Titular: Rodrigo Fernando Garcia, Prontuário: 05970-6

Titular: Luis Eduardo Surian Brettas - Prontuário: 05705-3

III – **Secretaria Municipal de Educação (SME)**

Titular: Maria De Fatima De Brum Cavalheiro - RF 590.889.2/4

Suplente: Roseli Marcelli Santos de Carvalho RF 581.042.6/5

IV – **Secretaria de Governo Municipal (SGM)**

Titular: Karina Tollara D’Alckimin- RF 851.688.0

Suplente: Raissa Fontelas Rosado Gambi - RF 835.884.2

V – **Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)**

Titular: Rômulo Freire - RF 858.734.5

Suplente: Gabriela da Silva Medeiros – RF 879.869.9

VI- **Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**

Titular: Marcio Adriano de Paula – RF 835.945.8

Suplente: Lorena dos Santos Pereira - RF 841.070.4

VII- **Companhia de Engenharia de Tráfego - CET**

Titular: Valtair Ferreira Valadão - Reg. 00761-7

Suplente: Ana Carolina Jacob - Reg. 13.429-5

Art. 2º A coordenação desta Comissão ficará a cargo dos

representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano – SMDU.

Art. 3º Caso se faça necessário para a plena análise e encaminhamentos pertinentes ao produto da doação, a Comissão poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da administração que não integram a presente comissão.

Art. 4º A Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento formal dos produtos para análise e manifestação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 7 de julho de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

APOSTILA DA PORTARIA 144-SGM, INCISO I, DE 27.05.2020, PUBLICADA NO DOC DE 28.05.2020

PROCESSO SEI 6016.2020/0043944-7

É a Portaria em referência apostilada para consignar que o nome correto da representante suplente da Secretaria Municipal de Educação é ELOISA MARA GIORGINA CORDEIRO BASSO, RF 740.793.9, e não como constou.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

6029.2020/0001272-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Valmir Cardozo da Silva**, RF. 579.777.2, como fiscal titular e **Vagner Oscar Rufino**, RF. 733.493.1, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento dos **Termos de Contratos 22, 23 e 24/SMSU/2020**, celebrado com as empresas **CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA – EPP**, CNPJ 10.955.614/0001-80, **MIGUEL HERNANDEZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ 32.216.668/0001-67 e **UNIFARDAS COMÉRCIO DE UNIFORMES EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ 26.775.355/0001-46, respectivamente.

6029.2019/0007069-8 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Designação de fiscais. - De acordo com as atribuições legais a mim conferidas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, **DESIGNO** os servidores **Claudio Luiz Gonçalves de Almeida**, RF. 653.865.7, como fiscal titular e **Donizete Alves Nogueira**, RF. 581.135.0, como fiscal suplente, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Termo de Contrato 07/SMSU/2020, celebrado com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62.

GESTÃO

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2019/0002015-4

Tomadora do Adiantamento - MARIA DO CARMO SCALA - Aprovação do Adiantamento Concedido - Mês de JUNHO/2020 - Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88 - Valor R\$ 1.000,00.

DESPACHO:

I - Nos termos do disposto no artigo 16 do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **ACOLHO** o informado por CAF/DOF em SEI 030670007 e, por consequência, **APROVO** a prestação de contos do processo de adiantamento SEI nº 6013.2020/0003446-7 em nome de Maria do Carmo Scala, para atender despesas referentes aos Incisos I, II e III do Artigo 2º da Lei nº 10.513/88, no período de 17 à 30/06/2020, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), na dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.-96-01.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO/DESPACHO

SEI Nº 6053.2019/0002120-5

I – À vista dos elementos contidos nos autos do Processo Administrativo SEI nº 6053.2019/0002120-5, em especial, nas manifestações da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, no doc. nº 023043538, e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos – ATAJ, no doc. nº 025961973, órgãos vinculados a esta Pasta, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso administrativo interposto pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, representada por seus advogados, Dra. Marcela Cristina Arruda Neves – OAB/SP nº 283.401 – e Dra. Pâmela de A. Stempliuk – OAB/SP nº 376.490, por não terem sido apresentados quaisquer fatos ou fundamentos jurídicos capazes de justificar a modificação da decisão combatida, restando mantido, portanto, o Auto de Multa nº 16-239.244-3.

II - Dou por encerrada a instância administrativa.

SEI nº 6012.2019/0006870-4

ASSUNTO: Solicitação de autorização anual de poda - 2020

INTERESSADO: ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO

I – À vista dos elementos contidos no Processo Eletrônico SEI nº 6012.2019/0006870-4, em especial, da manifestação da Assessoria Técnica de Obras e Serviços – ATOS, nos documentos nº 030431474 e 030446773, e da Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos - ATAJ, no doc. nº 030489837, com fundamento nos §§ 1º e 2º do artigo 14 do Decreto nº 26.535/1988, alterado pelos Decretos nº 56.131/2015 e nº 58.647/2019, e no Termo de Convênio celebrado em 19 de maio de 2020 e publicado no DOC de 29 de maio de 2020, o qual possui vigência de 02 anos, **AUTORIZO** a concessionária "ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO"

a executar serviços de poda em 213.958 (duzentas e treze mil novecentas e cinquenta e oito) árvores até o dia 31 de dezembro de 2020, e conforme a programação apresentada.

II – A autorização terá sua eficácia condicionada ao prévio atendimento da parte final da cláusula 2.1.1.4, na forma e no prazo estabelecidos na cláusula 2.3.1, com a informação dos dados pertinentes ao Sistema Eletrônico, nos termos das cláusulas 2.1.1.1, 2.1.1.2 e 2.1.1.3 do convênio.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 661

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

ENDERECO: RUA LIBERO BADARÓ, 504

DESPACHO DEFERIDO

Processo SEI: 6012.2020/0017345-3

Interessado: AVT - Feirantes LTDA

Assunto: Inclusão de equipamento(s) de abastecimento
DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 4132-7-CT e 5079-2-VP, metragem 10x02, na permissão de uso 001.745-06-9, titulada à AVT - Feirantes LTDA, com fundamento no artigo 27, § III do Decreto n.º 48.172/2007, respeitando a disposição legal vigente.

DESPACHO DEFERIDO

Processo SEI: 6012.2020/0004880-2

Interessado: Paulo da Silva Rocha - MEI

Assunto: Inclusão de equipamento(s) de abastecimento e adequação de metragem

DESPACHO: À vista dos elementos que instruem o presente processo administrativo, que acolho e adoto pela competência conferida a Supervisão de Feiras Livres pelo Artigo 17 do Decreto 58.596/2019, **DEFIRO** o pedido de inclusão do(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) n.º 5039-3-PJ, metragem 04x02, **BEM COMO** adequação de metragem de 02x02 para 04x02, no(s) equipamento(s) de abastecimento sob registro(s) nº 1126-6-PR, 6072-0-PR e 7225-7-PR, na permissão de uso 028.400-01-1, com fundamento nos Artigos 7 e 27, § III do Decreto nº 48.172/2007.

SUPERINTENDENCIA DAS USINAS DE ASFALTO

ORDEM DE INÍCIO Nº 09/SMSUB/SPUA/ GAB/2020

Data: 30 de Junho de 2.020

Dirigido à: CONSÓRCIO ERA-OBRACON.
C.N.P.J.: 37.526.023/0001-44

Termo de Contrato: 111/SMSUB/COGEL/2020

Processo: 6012.2020/0003223-8

Pregão Eletrônico nº: 008/SMSUB/COGEL/2020

Objeto:Prestação de Serviços de Engenharia com mão de obra especializada, com disponibilização de equipamentos e ferramenta, para serviços de desassoreamento, limpeza manual, manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e operação das motobombas dos sistemas de drenagem e eletromecânicos do Reservatório Guamiranga, localizado entre a Avenida Dr. Francisco Mesquita, a Rua Patriarca e o Viaduto Grande São Paulo, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SMSUB/COGEL/2020.

Pela presente fica, a empresa supracitada, autorizada a executar os serviços do objeto acima mencionado.

O prazo para a execução dos serviços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/07/2020, conforme Cláusula 5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SMSUB/COGEL/2020.

Os serviços serão executados de acordo as Especificações Técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SMSUB/COGEL/2020.

Os serviços serão executados em estrita obediência a legislação trabalhista e as convenções coletivas de trabalho.

Os serviços serão fiscalizados pelo ENGº JONY PEDRO CAMACHO GREILBERGER, Registro Funcional nº 628.596.1 (FISCAL) e ENG.º REINALDO AMAD MEIRA, Registro Funcional nº 639.929-1 (SUPLENTE), telefone: 4934-3238/3268, com quem poderão, desde já, serem mantidos todos os contatos visando o bom andamento dos serviços contratados.

O valor total do presente contrato é de R\$ 2.799.000,00 (Dois Milhões Setecentos e Noventa e Nove Mil Reais).

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhados onerando a dotação n.º 12.10.17.512.3005.2.367.3.3.90.39.00-00, através da Nota de Empenho nº 55.609/2020 e 55.616/2020.

No prego supra estão incluídos todos os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios (BDI), assim como os encargos sociais e trabalhistas e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação dos serviços, objeto deste.

OBS: Fazem parte integrante desta Ordem de Preço, as Especificações Técnicas contidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SMSUB/COGEL/2020 e o Termo de Contrato nº 111/SMSUB/COGEL/2020, bem como, todas as normas vigentes que disciplinem sobre a matéria.

ARICANDUVA/FORMOSA/ CARRÃO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-116

PREFEITURA REGIONAL ARICANDUVA-FORMOSA-CARRAO

ENDERECO: RUA ATUCURI 699

PROCESSOS DA UNIDADE SUB-AF/PE

2018-0.052.448-6 ROBERTO SEPULVEDA JUNIOR

DEFERIDO

DEFERIDO O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2019-0.042.456-4 SERGIO DOS SANTOS DELARISCI

DEFERIDO

DEFERIDO O ALVARA DE EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2019-0.047.682-3 PERICLES CUSTODIO MARTINS

INDEFERIDO

INDEFERIDO O ALVARA D APROVACAO DE REFORMA, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17, LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

2020-0.000.819-0 LEANDRO DESTRO

DEFERIDO

DEFERIDO O ALVARA DE APROVACAO DE EDIFICACAO NOVA, NOS TERMOS DA LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17; LEI N 16.050/14 E LEI N 16.402/16.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 661

SUBPREFEITURA DE ARICANDUVA / FORMOSA / CARRÃO

ENDERECO: R. ATUCURI, 699

6030.2020/0001386-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa CASA DE JUREMA CIENCIA DO VAJUCA COM SEU MESTRE ZE BAHIANO CNPJ 36730755000199 teve sua licença deferida.

6030.2020/0001390-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa GRAFICA JM LTDA CNPJ 55143234000180 teve sua licença deferida.

6030.20